- **Art. 14 -** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm como principais atribuições promover e assessorar a cultura e o turismo atuando na preservação, apoio e incentivo destes para o desenvolvimento cultural e turístico do município. São competências básicas:
- I. Desenvolver o turismo como atividade econômica:
- **II.** Elaborar levantamentos, pesquisas e divulgação das potencialidades turísticas municipais;
- III. Executar planos e programas de fomento ao turismo organizado, promovendo e difundindo o Município de Itapecerica;
- **IV.** Articular com órgãos governamentais e não governamentais, com o empresariado, com forças políticas e entidades civis organizadas para promover o desenvolvimento turístico do município;
- V. Administrar o Centro Cultural, a Biblioteca Municipal e a Escola de Música Municipal dinamizando as suas ações;
- **VI.** Acompanhar se as políticas desenvolvidas estão condizentes com as diretrizes gerais contidas nos instrumentos de planejamento municipal (Plano Diretor e PPA);
- **VII.** Elaborar, implantar, apoiar, incentivar e executar atividades e eventos culturais, artísticas e científicas;
- **VIII.** Dentificar, proteger, conservar, valorizar e recuperar o patrimônio histórico e cultural, natural e científico do município;
- IX. Promover a sua articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais de sua esfera de ação;
- X. Executar os convênios concernentes aos seus serviços;
- **XI.** Promover, valorizar e difundir o desenvolvimento cultural do Município;
- **XI.** Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais:
- **XIII.** Propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuem para a produção artístico-cultural e para a preservação do Patrimônio Histórico do Município;
- **XIX.** Assegurar, junto aos poderes competentes, uma política de preservação do conjunto documental do Município;
- **XX.** Promover a integração das instituições de ensino com os órgãos culturais do Município;

XXI. Proteger o Patrimônio Cultural do Município por meio de inventário, repressão aos danos e às ameaças ao patrimônio;

XXII. Propor a implantação de planos, para instalações de Centros Culturais nas áreas urbanas e rurais do Município;

XXX. Exercer outras atividades correlatas.